Of. Gab. PL Nº 015/19

Charqueadas, 18 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. Rafael Divino Silva Oliveira

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas-RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 015/19.**

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o **Projeto de Lei nº 015/19** que “Autoriza o Município a firmar contrato de cessão de uso gratuito para recebimento de imóvel do DNIT/AHSUL.

Tal projeto visa disponibilizar a área a empresa Extremo Sul Reparos e Mineração Ltda. para implantação de serviços de armazenamento, transbordo para barcaças, produtos líquidos, grãos, fertilizantes e containers, conforme protocolo de intenções em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 015/19

Autoriza o Município a firmar contrato de cessão de uso gratuito para recebimento de imóvel do DNIT/AHSUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar contrato de cessão de uso gratuito para recebimento de imóvel do DNIT/AHSUL, Administração Hidroviária do Sul, situada na Praça Osvaldo Cruz , 15/3º é legítima possuidora do imóvel Terminal de Carvão de Charqueadas, por força da Portaria nº 25, de 10 de julho de 2015 (Livro nº 1 folha 24 – Livro de Termos de Transferência ), conforme a seguinte descrição e caracterização:

**I)** Um terreno (Mat. Nº 590 de 15.06.1976) de forma irregular, com alinhamentos curvos e retos, com área de 13.404m², situado em Charqueadas, 2º distrito deste município, a margem direita do rio Jacuí;

**II)** Um terreno (Mat. Nº 8.277 de 18.11.1981), situado em Charqueadas, neste município São Jerônimo, com frente para a Av. Geólogo White e as margens do rio Jacuí com área total de 17.346,27m² (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados), benfeitorias foi construída uma casa de alvenaria para moradia, sob nº 25 da Praça Buarque de Macedo, com área de 227m².

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo anterior terá vigência de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do contrato de cessão de uso gratuito, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme minuta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### 

Charqueadas, 18 de março de 2019.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal